TERMO ADITIVO Nº. A4/2025 – FMS
10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2020 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli**; e,

CONTRATADA: FISIOCORPUS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.190/0002-43, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 4548, Centro, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo Senhor **Jerri Luciano Klabunde**, inscrito no CPF sob o nº 682.831.569-34.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 61/2020- FMS, celebrado em 07 de dezembro de 2020, decorrente da Chamada Publica nº. 01/2020 – FMS, Processo nº. 73/2020 – FMS, para contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, modalidade ambulatorial, para *atendimento fisioterapêutico* **(FISIOTERAPIA)** do Grupo 03 – Sub Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS/Ministério da Saúde, possibilitando continuidade do tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos moradores do município de Schroeder, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando que se enquadra no art. 65 §1º. da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido de descredenciamento da clínica Ana Claudia Pires Lenzi Unipessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.435.025/0001-84, conforme disposto no Termo de Rescisão Contratual nº 04/2025-FMS, firmado em 25 de abril de 2025, informa-se que restou um saldo contratual remanescente no valor de R$ 24.614,80.

Tendo em vista que o Município de Schroeder atualmente mantém contrato com quatro clínicas prestadoras de serviços, propõe-se que o valor mencionado seja redistribuído de forma proporcional entre essas clínicas, resultando em um acréscimo de R$ 6.153,70 para cada contratada. Considerando o aceite formal das clínicas remanescentes quanto ao aditamento de rateio do saldo da empresa Ana Claudia Pires Lenzi Unipessoal LTDA,

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Quarta "Do Valor do Contrato" no item 4.2 aditivando o valor **de R$ 24.614,80 (vinte e quatro mil seiscentos e quatorze mil e oitenta centavos)** estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago, dividido entre todos os credenciados.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 60/2020-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 02 de Junho de 2025.

CONTRATADA:

FISIOCORPUS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
Jerri Luciano Klabunde
CPF nº 682.831.569-34

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59